



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

- TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 236-2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM
AMADA TERRA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2023 DO CONTRATO Nº 236-2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM E A EMPRESA SINDINALVA DA SILVA PAULA - ME, CNPJ Nº 12.651.783/0001-52.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM**, com sede e foro nesta Cidade de Paramirim no Estado da BAHIA, situada na Praça Santo Antônio, nº 270, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.675.491/0001-12, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada pelo seu Prefeito, Gilberto Martins Brito, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 00.989.402-01 e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.477.475-53, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 236-2023**, conforme **Processo Administrativo nº 0005/2023, Pregão Eletrônico nº 004-2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 236-2023 de 10 de abril de 2023, por parte da Administração, visando inclusão da Dotação Orçamentária abaixo:

UNIDADE: 02.12.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AÇÃO: 2299 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00 OUTROS SERV TERC - PESSOA JURÍDICA ;

FONTE: 15000000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 236-2023 de 10 de abril de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEIRURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Paramirim/BA, 22 de junho de 2023.

Gilberto Martins Brito
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2995-4E3C-F83D-DABA-3515> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2995-4E3C-F83D-DABA-3515



Hash do Documento

c4c10ae613569dca61893b743ceffca34a05da62ae4ad4162f9b343a0d934617

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/06/2023 10:24 UTC-03:00